

PROPOSTAS PARA
O PLANO AGRÍCOLA
E PECUÁRIO E
PLANO SAFRA 2013/14









SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
INTRODUÇÃO	3
1 CRÉDITO RURAL	4
1.1 MONTANTE DE RECURSOS E TAXA DE JUROS	4
1.2 LINHAS DE CRÉDITO PARA INVESTIMENTO	5
1.2.1 PROGRAMA DE SUSTENTAÇÃO DO INVESTIMENTO – PSI BK	5
1.2.2 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS	
ASSOCIADOS E COLHEITADEIRAS – MODERFROTA	7
1.2.3 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NAT	URAIS
- MODERAGRO	
1.2.4 PROGRAMA ABC	
1.2.5 BNDES AUTOMÁTICO	10
1.2.6 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVO PARA AGREGAÇÃO DE VALOR À	
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - PRODECOOP	
1.2.7 PROGRAMA DE CAPITALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS - PROCAP-AGRO	
1.2.8 PROGRAMA DE CAPITALIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO - PROCAP-CRED	12
1.2.9 FINANCIAMENTO OPERACIONAL PARA AS COOPERATIVAS	
1.3 CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO	
1.3.1 CUSTEIO AGRÍCOLA	
1.3.2 ACESSO AOS FINANCIAMENTOS E CRÉDITO ROTATIVO	
2 APOIO A COMERCIALIZAÇÃO	
2.1 POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS - PGPM	
2.2 PROGRAMA DE EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS AO PRODUTOR	
3 GESTÃO DE RISCO RURAL	
3.1 PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL	
3.2 Proagro	
4 APOIO AO MÉDIO PRODUTOR	
4.1 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO MÉDIO PRODUTOR RURAL - PRONAMP	24
5 MEDIDAS SETORIAIS	
5.1 PROGRAMA DE APOIO À OLERICULTURA	
5.2 PROGRAMA DE FOMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO NO MEIO RURAL	
5.3 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé	
5.4 RENEGOCIAÇÕES DE DÍVIDAS	28
6 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR -	
PRONAF	29
7 PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DE CONTRATOS DE OPÇÃO	
8 PROPOSTAS AO PLANO NACIONAL DE ARMAZENAGEM	
8.1 Investimentos	
8.2 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
9.2 Ectoduse Búsicos	25

APRESENTAÇÃO

A política agrícola, com programas de qualidade, recursos suficientes, liberados em momento oportuno, é fundamental para mitigar riscos no campo, assegurar renda ao produtor rural e a produção de alimentos para a sociedade.

O presente documento apresenta propostas de melhorias para a política agrícola federal relacionada ao apoio à produção, crédito de custeio, programas de investimento, seguro agrícola, apoio à comercialização, Proagro, Pronaf e Pronamp.

A elaboração das propostas contou com a participação de produtores, sindicatos, cooperativas, técnicos e entidades representativas do setor agropecuário coordenados pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e Associação Paranaense de Planejamento Agropecuário – APEPA.

Esta contribuição não tem por objetivo esgotar todas as demandas do setor agropecuário, mas busca subsidiar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA na elaboração do Plano Agrícola e Pecuário e do Plano Safra 2013/14, com propostas para a melhoria das condições de produção e renda da agropecuária nacional.

INTRODUÇÃO

A agricultura é um setor estratégico para o Brasil. Tem a responsabilidade de garantir a produção de alimentos em quantidade e qualidade suficientes, de produzir considerável parte da energia, fibras e outras matérias primas consumidas internamente e de gerar emprego e renda, no campo e na cidade. É um setor que movimenta uma economia equivalente a cerca de um quarto do PIB do país e gera divisas, através dos excedentes de produção que são exportados. Sem as exportações do agronegócio, a balança comercial brasileira continuaria deficitária.

O Estado do Paraná possui grande destaque na produção agrícola nacional. A agricultura e a pecuária movimentam uma economia equivalente a 1/3 do PIB estadual, através da transformação da produção e dos serviços associados à cadeia do agronegócio. Em uma área equivalente a apenas 2,3% do território nacional, a agricultura paranaense é responsável por 20% da produção de grãos e por cerca de 8% de toda produção agropecuária do país.

Entretanto a agropecuária enfrenta enormes desafios para continuar se desenvolvendo. É uma atividade econômica vulnerável na mesma proporção de sua importância econômica e social. Primeiro, as variáveis climáticas são fundamentais nas decisões dos agricultores, por isso as previsões climáticas são sempre acompanhadas com muito interesse durante o ano todo.

O Paraná produzirá 36,5 milhões de toneladas de grãos na safra 2012/13, considerando as estimativas para a segunda safra de verão e a de inverno e na próxima temporada as projeções apontam para uma produção ainda maior.

O agronegócio paranaense responde por cerca de 73% das exportações totais do estado, segundo dados de 2012 do MDIC/SECEX. Enfim, o cenário de risco da produção rural é ainda agravado pela deficitária infraestrutura de rodovias, ferrovias, portos e pela incidência de impostos em cascata que acarretam aumentos de custos e perda de competitividade da agropecuária.

1 CRÉDITO RURAL

O crédito rural, em condições e valores adequados é vital para a viabilização da agricultura brasileira. A existência de linhas de crédito com taxas de juros e recursos suficientes podem assegurar a produção no curto prazo. Por outro lado, a agropecuária busca o crescimento no médio e longo prazo, por isso, tem necessidade de constantes investimentos em melhorias das condições de produção, atualização tecnológica e agregação de valor à produção primária.

Os programas de crédito rural do governo contemplam o custeio, o investimento e a comercialização. Porém, para atender adequadamente a demanda do setor rural por recursos são necessários aperfeiçoamentos nesses programas, com incremento no volume de recursos, sua liberação em época compatível com os ciclos da atividade agropecuária e ampliação da cesta de produtos e projetos amparados pelos programas, conforme solicitado a seguir.

1.1 Montante de Recursos e Taxa de Juros

O montante de recursos e as taxas de juros do crédito rural adequadas à atividade agropecuária são importantes medidas de incentivo e estímulo à produção.

O aumento de 7,5% no total de recursos disponibilizados na safra 2012/13 (R\$ 115,25 bilhões), em comparação à safra anterior, foi próximo à correção dos índices inflacionários de 2012. Para calcular o montante de recursos a ser disponibilizado na safra 2013/14 é de grande importância considerar, além da inflação, os fatores: o aumento do limite de crédito por produtor, a elevação dos custos de produção, que na safra 2012/13 foi em média 15% maior para os produtores rurais e a expectativa de ampliação na área a ser cultivada.

Além do aumento dos recursos, pleiteia-se uma redução da taxa de juros, alinhada com as reduções ocorridas na taxa Selic, que em 2005 era de 19,14% e está estimada para 2013 em 7,25% ao ano, enquanto que, os juros controlados do crédito rural, eram de 8,75% em 2005 e na última safra 2012/13 foram de 5,5% ao ano. Dessa forma, a redução da taxa Selic foi de

11,9 pontos percentuais enquanto que, a de juros controlados foi de apenas 3,25 pontos percentuais no mesmo período.

Tabela 1 – Comparativo da taxa Selic e juros controlados do crédito rural entre 2005 e 2013(%)

ANO	SELIC	JUROS CONTROLADOS
2005	19,14	8,75
2006	15,32	8,75
2007	11,90	6,75
2008	12,45	6,75
2009	10,13	6,75
2010	9,90	6,75
2011	11,62	6,75
2012	8,63	5,50
2013	7,25*	-

Fontes: Banco Central - Estimativa 2013 – Selic Médias Anuais

Propostas:

- a) Aumentar a dotação de recursos para R\$ 175 bilhões para o financiamento de custeio, comercialização e investimento na safra 2013/14, destinando R\$ 25 bilhões a Agricultura Familiar e R\$ 150 bilhões a Agricultura Empresarial.
- b) Reduzir a taxa de juros do crédito rural de 5,5% para 4,0% ao ano.
- c) Incluir no Manual do Crédito Rural norma restringindo a exigência de reciprocidade por parte dos agentes financeiros nas contratações de crédito rural.

1.2 Linhas de Crédito para Investimento

1.2.1 Programa de Sustentação do Investimento – PSI BK

Criado em 2009 para estimular os investimentos nos setores econômicos diante dos efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira, o Programa BNDES de Sustentação do Investimento – BNDES PSI atingiu aplicações significativas, contribuindo fortemente para renovação das máquinas no campo e consequente incrementos de produtividade.

A taxa de juros do BNDES PSI reduziu as desvantagens em relação aos produtores de outros países, que conseguem comprar máquinas e implementos a um custo médio significativamente menor que os produtores brasileiros, contribuindo assim para melhoria da competitividade do setor.

Diante de um cenário econômico internacional ainda problemático, a redução da taxa de juros e a continuidade do programa são de fundamental importância para assegurar os investimentos nos diversos setores da economia.

- a) Ampliar a disponibilidade de recursos para modalidade rural para R\$ 10 bilhões, mantendo as taxas de juros de 3,0% ao ano durante a safra 2013/14 e tornando o programa permanente.
- b) Permitir o financiamento de caminhões (de pequeno a grande porte) para produtores rurais, pessoa física, na modalidade rural do PSI. De acordo com as normas atuais é possível financiar caminhões pelo BNDES Procaminhoneiro (com exigência de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC) e BNDES PSI Capital (com exigência de CNPJ) que não atendem as condições dos produtores rurais.
- c) Incluir como itens financiáveis do PSI Rural:
 - I. A construção de armazéns, silos metálicos, mão de obra e construção civil com nível de participação do financiamento de 100% dos investimentos, prazo total de 18 anos com até três anos de carência (os investimentos em armazenagem são fundamentais para acompanhar a evolução da produção brasileira propiciando condições adequadas de armazenagem, beneficiamento, segregação e melhores condições para comercialização dos produtos).
 - II. Retroescavadeiras e guinchos tipo munck para caminhões.

- III. As adequações necessárias exigidas na Instrução Normativa do MAPA nº 36, de 16 de dezembro de 2012 (Adequação de aviários).
- IV. Câmaras frigoríficas para frutas.

1.2.2 Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras – Moderfrota

O Programa Moderfrota foi criado para melhorar as condições de mecanização no campo. Apesar do aumento verificado na venda de tratores agrícolas, implementos e colheitadeiras, as taxas de juros vigentes ainda são elevadas para muitos produtores rurais. Melhorias nas taxas de juros irão propiciar maior acesso dos produtores rurais à tecnologias e maquinários modernos.

Propostas:

- a) Reduzir as taxas de juros de 5,5% para 4,0% ao ano.
- b) Aumentar o prazo de pagamento para até seis anos no caso de tratores, plantadeiras e colheitadeiras usados.

1.2.3 Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais - Moderagro

O Moderagro pode ser considerado como uma alternativa para investimento na diversificação da produção rural, propiciando uma fonte de renda e ocupação da capacidade da propriedade e do trabalho do produtor rural.

- a) Aumentar o limite para R\$ 1,0 (um milhão) por beneficiário, e para R\$ 2,5 (dois milhões e quinhentos mil) para empreendimento coletivo, respeitado o limite individual por participante, independentemente de outros créditos contraídos ao amparo de recursos controlados do crédito rural.
- b) Incluir como itens financiáveis as benfeitorias e equipamentos para instalação e modernização de unidades de produção de leitões (UPL), matrizeiros de recria de aves destinados à produção de ovos férteis e matrizeiros de produção de ovos férteis com o objetivo de fomentar a avicultura e suinocultura conforme condições abaixo:
 - I. Estabelecer limite de investimento de R\$ 9 milhões para matrizeiros de recria de ovos férteis e de R\$ 1,3 milhão para matrizeiros de produção de ovos férteis.
 - II. Estabelecer limite de investimento de R\$ 5 milhões para UPL's e de R\$ 2,5 milhões para crechários.
- c) Para financiamento da reposição de matrizes bovinas ou bubalinas no âmbito do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose – PNCEBT: aumentar o limite de crédito para R\$ 200 mil por beneficiário e para R\$ 4,5 mil por animal, com taxas de juros de 2,0% ao ano e bônus de adimplência de 25,0% dos juros. A brucelose e a tuberculose são zoonoses que podem provocar significativos danos à saúde humana. Os animais positivos devem ser sacrificados, o que inviabiliza diversas propriedades, especialmente de pequeno e médio porte, forçando tais produtores a abandonarem a atividade.
- d) Criar um fundo de aval para facilitar o acesso ao crédito de produtores que tiveram animais sacrificados no âmbito do PNCEBT.
- e) Alterar texto da Res. 3.979 seção 4 e no MCR 13-4-1 MODERAGRO permitindo o acesso ao crédito a todos os produtores que tiverem animais sacrificados no âmbito

do PNCEBT, independente de adesão aos programas de certificação ou das propriedades estarem participando de inquérito epidemiológico oficial.

 f) Financiar a construção de moradia residencial para produtores e empregados rurais até 80 metros quadrados

1.2.4 Programa ABC

O Programa ABC – Agricultura de Baixo Carbono foi instituído na safra 2010/11, com objetivo de apoiar práticas de produção sustentável, como integração lavoura pecuária, recuperação de pastagens degradadas, práticas conservacionistas de solo, plantio de florestas comerciais e recomposição de áreas de preservação permanente, entre outros itens.

Dos R\$ 3,4 bilhões previstos na safra 2012/13, foram aplicados R\$ 1,7 bilhão até o final de dezembro de 2012, com aumento de 525% em relação à aplicação da safra 2011/12.

- a) Incluir como itens financiáveis no Programa ABC:
 - I- A manutenção e implantação de curvas de nível e terraceamento em áreas agropecuárias.
 - II- As operações necessárias referentes ao Cadastro Ambiental Rural CAR e a regularização da propriedade com o Programa de Regularização Ambiental – PRA.
 - III- A implantação de sistemas de tratamento de efluentes pelas agroindústrias.
 - IV- As operações necessárias para implantação do sistema de colheita mecanizada de café.

- V- A implantação do sistema mecanizado para colheita de cana-de-açúcar.
- b) Aumentar o limite de financiamento por mutuário de R\$ 1,0 para R\$ 2,0 milhões por produtor individual e criar o limite de R\$ 10,0 milhões para cooperativas ou grupos de agricultores.
- c) Reduzir a taxa de juros de 5,0% para 3,5% ao ano.
- d) Aumentar o montante de recursos do programa para R\$ 5,0 bilhões.

1.2.5 BNDES Automático

O Programa BNDES-automático oferece condições desburocratizadas para o crédito de investimento de pessoas jurídicas. No entanto, um aumento nos limites de crédito de financiamento possibilitaria o atendimento a um número maior de empresas.

Proposta:

- a) Aumentar o limite de financiamento no âmbito do BNDES-Automático de R\$ 20 milhões para R\$ 30 milhões.
- 1.2.6 Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária Prodecoop

O Prodecoop tem como objetivo atender a necessidade de investimentos fixos e semifixos destinados às estruturas cooperativas, visando a agregação de valor à produção agropecuária. O programa atende a demanda das cooperativas, já que estas estão preocupadas em manter crescimento no médio e longo prazo. Esse tipo de investimento está em harmonia com as previsões de crescimento para o país nos próximos anos. Entretanto, fazse necessária a adequação conforme segue.

Propostas:

- a) Aumentar o limite de financiamento para R\$ 200 milhões/cooperativa/ano respeitandose a capacidade de pagamento da cooperativa e a disponibilização das garantias necessárias.
- b) Aumentar o limite percentual de giro associado nos projetos de investimentos para 30% do total do investimento. Atualmente está entre 10 e 15%.
- c) Incluir como itens financiáveis máquinas e equipamentos importados sem similar nacional.
- d) Ampliar o prazo de pagamento dos financiamentos de investimentos de 12 para 15 anos.

1.2.7 Programa de Capitalização das Cooperativas Agropecuárias - Procap-agro

As cooperativas agropecuárias brasileiras contribuíram enormemente para a viabilização dos produtores rurais ao longo dos últimos anos. Entretanto, elas atuam no limite de suas capacidades de capital. Nesse sentido, o programa Procap-Agro demonstrou ser uma importante ferramenta à capitalização de cooperativas. Sugere-se a continuidade do programa, porém com alguns ajustes conforme abaixo.

Propostas:

a) Reduzir a taxa de juros do financiamento na modalidade do Procap-Agro giro dos atuais 9,0% para 4,0% ao ano e aumentar o prazo de pagamento para 4 anos.

- b) Simplificar o acesso das cooperativas aos financiamentos do Procap-Agro na modalidade de integralização de cotas partes para capitalização das mesmas e reduzir a taxa de juros para 4,0% ao ano.
- c) Rever os limites individuais de capitalização por cooperado levando em consideração o tamanho da cooperativa e o número de cooperados.
- d) Aumentar o montante de financiamento de R\$ 40 mil para R\$ 80 mil por cooperado.

1.2.8 Programa de Capitalização das Cooperativas de Crédito - Procap-Cred

O Procapcred se revelou como importante mecanismo para a capitalização de cooperativas de crédito. Entretanto, para a maioria delas e de seus cooperados as condições de financiamento e prazos não são adequadas e devem ser revistas.

Propostas:

- a) Dotar Procap-Cred com recursos na ordem de R\$ 3 bilhões.
- b) Estabelecer taxa de juros de 4,0% ao ano e prazo de 240 meses.

1.2.9 Financiamento operacional para as cooperativas

As linhas de financiamento às cooperativas, descritas anteriormente, contemplam financiamentos de ativos fixos e semi-fixos, bem como, para capitalização, porém ainda faltam recursos para financiar atividades meio e que não são amparadas no âmbito do Prodecoop e Procap-Agro.

O grande desafio é disponibilizar recursos para cooperativas agropecuárias na modalidade de crédito operacional rotativo para atender as necessidades de cooperados e cooperativas, conforme apresentado abaixo.

Propostas:

- a) Criar linha de crédito rotativo para atender aos seguintes itens financiáveis:
 - Despesas com recebimento da produção agropecuária, tais como: classificação, pré-limpeza, secagem, limpeza, padronização, acondicionamento, armazenagem e expedição.
 - II. Tratamentos destinados à manutenção da qualidade do produto.
 - III. Materiais e insumos utilizados no processo de industrialização da produção agropecuária.
 - IV. Despesas com pessoal, técnicas, administrativas e financeiras destinadas às atividades operacionais e industriais.
- b) Encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 4,0% ao ano.
- c) Prazo: até 24 meses incluindo até 1 ano de carência.

1.3 Custeio e comercialização

1.3.1 Custeio agrícola

As fontes de recursos para a agricultura são limitadas e, em consequência, o produtor se obriga a buscar crédito junto a fornecedores de insumos e ao sistema financeiro, pagando

encargos elevados. Para manter a trajetória de crescimento do setor agropecuário são necessários aprimoramentos nas políticas de crédito de custeio, conforme se apresenta abaixo.

- a) Reduzir as taxas de juros do crédito rural de custeio de 5,5% para 4,0% a.a..
- b) Aumentar o limite de R\$ 800 mil para R\$ 1,0 milhão por beneficiário.
- c) Tornar permanente o limite adicional de crédito para as culturas de feijão, milho e sorgo, elevando-os para R\$ 750 mil para o feijão e R\$ 1,0 milhão para milho e sorgo.
- d) Isentar a taxação de IOF (0,38%) sobre as operações de crédito rural, adiantamentos para o produtor rural e operações de hedge.
- e) Possibilitar o financiamento de milho para silagem, bem como, o seu enquadramento no Proagro.
- f) Tornar permanente o limite de crédito de R\$ 2,0 milhões por beneficiário para retenção de matrizes suínas.
- g) Elevar o limite de crédito por beneficiário para R\$ 1,0 milhão para aquisição de matrizes bovinas e bubalinas e torná-lo permanente.
- h) Elevar os limites de crédito para avicultores integrados para R\$ 150 mil e para R\$ 300 mil quando for desenvolvida mais de uma atividade integrada.
- i) Elevar o limite de crédito para suinocultores independentes para R\$ 200 mil.

- j) Permitir a contratação de operações de custeio para manutenção de pomares de citros, frutas de caroço, uva, maçã, caqui, goiaba e banana com limite de R\$ 200 mil e prazo de 5 anos incluído 1 ano de carência.
- k) Permitir limite adicional de crédito, ao previsto no MCR 3-2-5, para custeio pecuário com limite de até R\$ 800 mil por beneficiário.
- I) Aumentar os créditos destinados às cooperativas, para aquisição de insumos e de bens para fornecimento aos associados, com recursos obrigatórios (MCR 6-2), que estão limitados, por safra, ao valor médio de R\$ 200 mil para R\$ 300 mil por associado ativo e ao teto de R\$ 400 mil para R\$ 600 mil por associado beneficiário da aquisição dos insumos e bens.
- m) Aceitar o protocolo do INCRA de solicitação feita pelo produtor para obtenção do
 CCIR Certificado de Cadastro de Imóvel Rural atualizada para fins de liberação do
 crédito rural nos agentes financeiros de forma permanente.

1.3.2 Acesso aos financiamentos e crédito rotativo

Atualmente, o produtor necessita fazer novo projeto a cada plantio para pleitear financiamentos no sistema nacional de crédito rural. Como a garantia é de livre escolha entre o agente financeiro e o financiado, verifica-se imposição de garantia acima de 200% do valor financiado, restringindo o acesso ao crédito pelos produtores e suas cooperativas, principalmente para aqueles que renegociaram as dívidas. Os aprimoramentos na política de custeio da produção são apresentados abaixo:

Propostas:

a) Implantar opção de crédito rotativo automático para o custeio e comercialização com limite de R\$ 200 mil por produtor/safra, no qual o produtor faz o registro de apenas um contrato com as garantias, denominado "contrato principal", válido por 5 anos.

- b) Incluir no Sistema da Central de Risco de Crédito do BACEN informações cadastrais por CPF com todos os dados para emissões das certidões necessárias para a concessão do crédito rural, dispensando-se a entrega das certidões do mutuário no agente financeiro.
- c) Usar como garantia o penhor da safra esperada, condicionada à adesão a um plano de seguro ou ao Proagro.
- d) Criar uma opção de operação de custeio agropecuário com mecanismo de autoliquidez, acoplando-se ao instrumento de crédito um seguro contra risco climático e um contrato de opção de venda do produto financiado, pelo menos ao valor do preço mínimo.
- e) Criar um novo código no SICOR/BACEN para operações de pré-custeio da safra 2013/14 (dado que em janeiro de 2013 houve alteração na forma de registro, não contemplando as operações de pré-custeio).

2 APOIO A COMERCIALIZAÇÃO

2.1 Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM

A PGPM tem por objetivo garantir a sustentabilidade da produção agropecuária, viabilizando uma renda mínima para o produtor se manter na atividade.

Os atuais preços mínimos cobrem apenas os custos variáveis, indicando a necessidade de reajustá-los para ficarem compatíveis com a conjuntura nacional e internacional dos preços agrícolas e dos custos de produção.

- a) Para a safra 2013/14, reajustar os preços mínimos em 15% de acordo com a variação dos custos de produção.
- b) Assegurar recursos de, no mínimo, R\$ 7,5 bilhões para apoiar a comercialização da safra brasileira.
- c) Garantir de forma antecipada os preços mínimos, mediante o lançamento de Contratos de Opção de Venda pela Conab, direcionados aos produtores, no período de pré-plantio e plantio das lavouras.
- d) Estender o prazo de desconto de títulos (Duplicata Rural e Nota Promissória Rural) para 240 dias, concedendo dessa forma o mesmo prazo a todos os produtos (MCR 3.4.9 b III).
- e) Reajustar os preços mínimos do café tipo bebida dura para R\$ 400 por saca de 60 Kg.
- f) Criar preço mínimo definitivo para suínos e permitir financiamento de estocagem de produtos agropecuários integrantes da PGPM – FEPM.
- g) Criar preço mínimo definitivo para laranja, incluindo o Estado do Paraná.
- h) Restabelecer a Linha Especial de Crédito LEC para produtos integrantes ou não da PGPM.
- i) Incluir a cana-de-açúcar na PGPM.
- j) Tornar definitivo o preço mínimo para uva.

k) Elevar o prazo de vencimento do FEPM para 12 meses no caso da farinha de mandioca e fécula de mandioca.

2.2 Programa de Equalização de Preços ao Produtor

O governo Federal implementou nas últimas safras uma política de apoio à comercialização instituindo mecanismos como Prêmio para Escoamento do Produto - PEP e Prêmio Equalizador pago ao Produtor - PEPRO, com objetivo de melhorar o abastecimento nas diversas regiões brasileiras.

Propostas:

- a) Manter os leilões de Prêmio para Escoamento de Produtos PEP.
- b) Incluir o farelo de soja e a soja no rol de produtos beneficiados com o FEPM.

3 GESTÃO DE RISCO RURAL

3.1 Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural

O sucesso da agricultura brasileira não aconteceu sem custos consideráveis e com grandes instabilidades decorrentes de fatores inerentes a produção agrícola, mas também pelas transformações da macroeconomia no país e no exterior. É certo que o risco climático é inerente a agricultura.

Como a renda agrícola é resultado da produtividade e do preço de venda, portanto, seja pelo risco de perdas na produção, seja por variações nos preços recebidos, o risco associado à perda de renda é bastante elevado em todo o país.

As políticas agrícolas foram criadas, no mundo e no Brasil, exatamente para tentar minimizar os impactos sociais da perda de rentabilidade da atividade agrícola. Políticas de preço mínimo, controle de estoques, crédito ao custeio, investimento e comercialização existem em todo mundo. Entretanto, o principal instrumento de mitigação de risco na agricultura é o seguro rural.

Embora o seguro rural seja fundamental para assegurar estabilidade de renda aos produtores, existem poucos sistemas de seguro agrícola em larga escala no mundo. Ocorre que a natureza dos riscos e da atividade agrícola torna altamente improvável que o seguro rural surja espontaneamente.

O seguro rural e as falhas de mercado na agricultura justificam a intervenção pública. Na verdade, o seguro rural é um bom exemplo de falha de mercado e é por essa razão que em todos os sistemas de seguro de larga escala existentes no mundo, o setor público tem papel vital na existência de um programa consistente de seguro rural.

O seguro agrícola privado só é viável devido ao aporte do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural. O Programa de Subvenção brasileiro tem sofrido contingência de recursos nos últimos anos, gerando incertezas na liberação e atrasando o período correto de contratação das apólices.

O modelo do programa distribui os recursos para as seguradoras para beneficiar os produtores. No entanto, isso gera uma reserva de mercado e não cria competitividade entre as seguradoras nas diferentes regiões do país.

Propostas:

a) Criar um sistema de acesso ao Programa de Seguro Rural - PSR em que o produtor possa escolher a seguradora.

- b) Liberar os recursos do PSR conforme o calendário agrícola, ou seja, no período em que o produtor está comprando os insumos ou contratando o financiamento de précusteio.
- c) Regulamentar a lei complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010 que trata do fundo de catástrofe.
- d) Revisar o programa de subvenção ao prêmio de seguro rural, ampliando o montante de recursos para médio e longo prazo e buscando amparar com seguro 50% da área cultivada no Brasil até 2015.
- e) Readequar os percentuais por cultura nas regiões consideradas não prioritárias e, manter os percentuais previstos na Resolução nº 26/12, do Comitê Gestor/MAPA, para as regiões prioritárias. Ampliar o montante de recursos financeiros para safra 2013/14 para R\$ 700 milhões e, elevar gradativamente o montante de recursos nas safras subsequentes, permitindo o acesso ao programa a pelo menos 50% até a safra 2015/2016.
- f) Criar uma central de informações e promover a divulgação por meio de site e outros meios de comunicação dos valores disponíveis para subvenção ao prêmio, bem como, dos prêmios cobrados, produtividade garantida por seguradora, corretores especializados em seguro rural e produtos disponíveis.
- g) Propiciar a previsibilidade e estabilidade do programa de seguro agrícola, por meio de um planejamento de longo prazo (mínimo de 3 anos) e o estabelecimento de garantia dos recursos, considerando a época de liberação dos mesmos em relação ao calendário agrícola.
- h) Criar um banco de dados (Cadastro Único do Produtor Agrícola), com a finalidade de reunir as informações dos produtores e fornecer os dados aos interessados autorizados. Este banco de dados deve contemplar informações que darão suporte a tomada de decisão das seguradoras e dos financiadores a fim de reduzir o risco de fraudes e inadimplência e propiciar a redução dos custos dos programas.

- i) Negociar a participação dos Estados e Municípios para que estes constituam seus programas de subvenção, a exemplo do que fazem alguns Estados como SP, PR, MG e SC.
- j) Estabelecer juros menores no financiamento das operações para produtores que adotem o seguro agrícola. A adoção de seguro reduziria o risco de inadimplência e, consequentemente, o custo do financiamento.
- k) Ampliar o seguro para outras culturas, principalmente as culturas de inverno e aumentar a faixa de produtividade segurada por cultura.

3.2 Proagro

O Proagro é um programa do Governo Federal administrado pelo Banco Central do Brasil, sendo um importante instrumento de garantia de renda do produtor rural e tendo como objetivo garantir o pagamento do financiamento em caso de perdas de safra por adversidades climáticas e/ou perdas por ataque de pragas e doenças sem método difundido de controle.

A seguir são sugeridas algumas medidas para desburocratizar e tornar o programa mais atrativo ao produtor rural.

Propostas:

a) Alterar no MCR 16-1-9: para as situações de empreendimentos familiares com DAP conjunta admitir como comprovante a primeira via da nota fiscal, o documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE) ou o cupom fiscal emitidos na forma da legislação em vigor, nominal ao beneficiário, em nome de um dos cônjuges, ou cópia autenticada pelo agente do Proagro ou em cartório, ou declaração emitida por órgão público responsável pelo fornecimento de insumos ao beneficiário, com a especificação do tipo, denominação e quantidade dos insumos fornecidos.

- b) Alterar no MCR 16-3-2: Reduzir o adicional do Proagro em 1% (um ponto percentual) para as lavouras cultivadas com a adoção do sistema de plantio direto.
- c) Alterar no MCR 16-4 (comprovação de perdas) dando nova redação conforme segue:
 - 15 Para comprovação de perdas o técnico deve vistoriar o empreendimento efetuando pelo menos:
 - a) 1 (uma) visita ao imóvel, no prazo de 5 dias úteis a contar da solicitação do agente, no caso de perda parcial por evento ocorrido na fase de colheita.
 - b) 1 (uma) visita ao imóvel, no prazo de 10 dias úteis a contar da solicitação do agente, no caso de perda total e na situação prevista no item seguinte.
 - c) 2 (duas) visitas ao imóvel, sendo a primeira no prazo de 10 dias uteis a contar da solicitação do agente e a outra na época programada para início da colheita, no caso de perda parcial por evento anterior à fase de colheita.
 - d) 3 (três) fotos que retratem as condições do empreendimento e os efeitos prejudiciais acarretados pelo(s) evento(s) adverso(s), em cada visita realizada.
 - e) No caso de perda total, os relatórios conclusos de comprovação de perdas relativos à lavoura, devem ser elaborados, quando efetivamente constatadas e dimensionadas as perdas.
- d) No MCR 16-5-13 sugere-se a seguinte redação: Valor das receitas e das perdas não amparadas para fins de dedução da base de cálculo de cobertura deve ser aferido pelo agente na data da decisão do pedido de cobertura em primeira instância com base em:

- a) Preço indicado na primeira via NF representativa da venda, se apresentada até a data da decisão do pedido de cobertura pelo agente em primeira instância, para parcela comercializada; e
- b) Parcela não comercializada com base nos preços de mercado na data da decisão do pedido de cobertura pelo agente em primeira instância.
- c) Para efeito de comprovação das receitas e perdas no Proagro, sugere-se a alteração do MCR 16.5.14 b, aceitando para fins de cálculo da receita do produtor o preço de venda do produto, indicado na primeira via da nota fiscal, que terá que ser apresentada pelo produtor ao agente financeiro antes da decisão do pedido de cobertura em primeira instância, mesmo que esse valor seja inferior ao preço utilizado quando do enquadramento da operação no programa.
- d) Alterar no MCR 16-5-21 (comprovação de perdas) dando nova redação conforme segue:
 - 21 A cobertura do Proagro corresponde, no mínimo, a 80%, e no máximo a, 100% do limite de cobertura, por empreendimento enquadrado.
- e) Unificar no BACEN as culturas como olerícolas de ciclo até 120 dias de produção durante todo o ano (Esta medida permitirá que o horticultor compre insumos para o ano e possa plantar culturas diferentes para um mesmo financiamento, fazendo rotação de cultura).

4 APOIO AO MÉDIO PRODUTOR

4.1 Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp

Esse programa contempla a maioria dos produtores rurais brasileiros. Dentre as medidas mais importantes a serem adotadas destacam-se a necessidade de aumento do montante de recursos, elevação da renda bruta para enquadramento no programa e redução nas taxas de juros para que os produtores realizem os financiamentos de seus empreendimentos com custos compatíveis com a atividade.

- a) Elevar para R\$ 1,0 milhão a renda bruta para enquadramento dos produtores no Pronamp, mantendo o atual sistema de rebate.
- b) Reduzir a taxa de juros do médio produtor de 5,0% para 3,5% ao ano.
- c) Ampliar o volume de recursos do programa para R\$ 20 bilhões.
- d) Elevar, no âmbito do programa, o limite de financiamento de investimento de R\$ 300 mil para R\$ 400 mil por tomador, aumentando o prazo de pagamento de 8 para 12 anos e o limite de financiamento de custeio de R\$ 500 mil para R\$ 600 mil.
- e) Permitir, na modalidade de investimento, o financiamento de itens usados (máquinas e equipamentos).
- f) Instituir um mecanismo legal de enquadramento para médios produtores a exemplo da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP.

g) Permitir o financiamento da casa do empregado que é imprescindível nos aviários, matrizeiros e pocilgas.

5 MEDIDAS SETORIAIS

5.1 Programa de Apoio à Olericultura

A horticultura é uma importante atividade agrícola podendo ser desenvolvida em pequenas áreas, como alternativa de diversificação e de retorno rápido de renda ao produtor rural.

Atualmente as condições de crédito, voltadas para grandes culturas, não atendem as particularidades da horticultura. Exemplo disso é a contratação de custeio com adesão ao Proagro. Atualmente o produtor contrata crédito de custeio para produção de um ano e para uma cultura, visando garantir melhores preços na aquisição de insumos, maior praticidade e menores custos comparativamente a contratação trimestral de custeio. Com recursos de custeio de um ano, o produtor faz mais que um ciclo produtivo, pois entre o plantio até a comercialização o período é curto – de 90 a 120 dias.

Além de fazer vários ciclos produtivos, as culturas que serão plantadas podem ser diferentes da cultura financiada em função dos preços de mercado, ou seja, se o preço da cultura financiada cair o produtor pode optar por plantar outra cultura de preço melhor.

Quando ocorre a perda de produção em apenas um ciclo, atualmente o produtor não recebe a indenização do Proagro por causa da contratação de crédito para um ano e para uma cultura específica. A contratação por ciclo produtivo também não resolve o problema, pois se torna onerosa, com a necessidade de elaboração de projeto e liberação de crédito a cada ciclo produtivo de 90 a 120 dias.

Propostas:

- a) Para olerícolas com ciclo produtivo de até 120 dias, que contratam custeio com adesão ao Proagro:
 - I- Unificar no BACEN as culturas como olerícolas de ciclo até 120 dias de produção durante todo o ano (esta medida permitirá que o horticultor compre insumos para o ano e possa plantar culturas diferentes para um mesmo financiamento, fazendo rotação de cultura).
 - II- Permitir liberação de crédito de custeio em uma única parcela referente à área total a ser plantada na safra, escalonando os pagamentos para o final de cada ciclo produtivo. A amortização de cada ciclo produtivo fica atrelada a operações independentes de Proagro. (esta medida permitirá amortizações mais frequentes e principalmente o recebimento de Proagro por ciclo produtivo, quando houver perda de produção em uma cultura ou ciclo especifico).

5.2 Programa de Fomento Tecnológico e Científico no Meio Rural

Assim como em outros setores da economia, o agronegócio brasileiro está sujeito às crescentes pressões de competitividade internacional. Países como Estados Unidos, França, Inglaterra e Alemanha investem elevados montantes de capitais em inovações que geram tecnologias aplicadas na produção de seus alimentos e também amplamente exportadas. Apesar do esforço interno de organizações como a Embrapa e instituições privadas, o Brasil ainda é bastante dependente dessas tecnologias importadas em várias cadeias produtivas. Assim, faz-se necessário a criação de um programa de governo para a formação de profissionais e fomento da produção científica e tecnológica voltada ao setor agropecuário.

Propostas:

- a) Criar programa para inovação tecnológica no meio rural com recursos na ordem de R\$ 1 bilhão.
- b) Organizar um Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural ATER.

5.3 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé

A cafeicultura é importante atividade econômica e consequentemente políticas públicas de incentivo desta atividade se tornam necessárias. Outra característica desta cultura deve-se ao fato da produção ser predominantemente em pequenas propriedades geradoras de emprego e renda.

- a) Criar a modalidade de custeio alongado de 2 anos visando amparar produtores que realizam tratos culturais nos anos de safra bianual baixa.
- b) Reduzir as taxas 5,5% para 3,5% ao ano para produtores com renda bruta de até R\$ 1,0 milhão.
- c) Disponibilizar R\$ 2,0 bilhões para operações de estocagem (MCR 9-8-1).
- d) Financiar a renovação de lavouras cafeeiras pelo programa ABC.

5.4 Renegociações de Dívidas

As adversidades climáticas da safra 2010/11, que causaram prejuízos superiores a R\$ 10,0 bilhões dificultou a liquidação dos financiamentos junto aos agentes financeiros e fornecedores de insumos. Diante desta situação o setor produtivo necessita de algumas medidas para restaurar a capacidade de pagamento do passivo.

- a) Permitir a renegociação ou liquidação, conforme os critérios da Lei 11.775/2008 para operações de crédito rural inscritas em Dívida Ativa da União DAU <u>até agosto de 2012</u> e <u>ampliar o prazo para adesão</u> dado pela Lei nº 12.778/2013.
- b) Repactuar o saldo devedor de operações de crédito rural de investimento aplicando a partir de 1º de julho de 2013 as taxas de juros fixadas para safra 2013/14 (Conforme propostas anteriores de taxas de juros de 3,5% a 4,0% ao ano).
- c) Reavaliar as garantias vinculadas à renegociação das dívidas dos programas de Securitização, Pesa e Recoop de agricultores e cooperativas, liberando as garantias excedentes.
- d) Renegociar operações de crédito rural de custeio e investimento para avicultores integrados, suinocultores integrados e independentes. (Esta medida é necessária, pois produtores prejudicados pela crise ocorrida no ano de 2012 ainda não recuperaram a capacidade de pagamento para liquidar suas operações de crédito rural).

6 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF

A agricultura familiar tem importante papel na produção de alimentos, contribuindo fortemente para o atendimento da demanda dos consumidores, bem como, na melhoria na qualidade de vida desses agricultores.

Neste sentido as políticas públicas de apoio à produção dos agricultores familiares tem causado impactos positivos nos indicadores da economia nacional. Para dar continuidade aos bons resultados obtidos são necessárias alterações na política de crédito rural no âmbito do Pronaf.

- a) Aumentar em 30% o limite máximo das linhas de financiamento no âmbito do Pronaf (faixas I a III - custeio e investimento; Pronaf Mais Alimentos), inclusive o dos créditos emergenciais.
- b) Para efeitos de enquadramento no Pronaf, ampliar o rebate a 70% (setenta por cento) da renda bruta proveniente da cafeicultura, fruticultura e da cana-de-açúcar e em 90% para aquicultura integrada, permitindo que mais agricultores sejam beneficiários dos recursos do Pronaf.
- c) Elevar o limite de renda bruta para efeito de enquadramento no Pronaf para R\$ 200,0 mil.
- d) De forma excepcional, não considerar o limite de dois empregados permanentes nas atividades de floricultura, fruticultura, olericultura, cafeicultura, pecuária de leite, suinocultura e avicultura, que são atividades altamente demandadoras de mão de obra.

- e) Estender o prazo de reembolso do financiamento de investimentos (PRONAF MAIS ALIMENTOS) para todas as culturas de 10 para até 12 anos.
- f) Alterar a sistemática de enquadramento das cooperativas agropecuárias em projetos de investimentos com recursos do Pronaf, reduzindo a exigência do percentual de associados classificados como agricultores familiares de 70% para 55% e do volume de produção recebida da agricultura familiar de 55% para 45%.
- g) Possibilitar a concessão das DAPs para CNPJs de entrepostos de cooperativas, de forma a beneficiar regiões de atuação das cooperativas com foco predominante na agricultura familiar. Desse modo, no caso específico dos programas do Pronaf para investimentos, garante-se que os recursos aprovisionados beneficiam de forma mais direta os cooperados pronafianos.
- h) Permitir operacionalização dos programas voltados à comercialização de produtos da agricultura familiar, "Biodiesel" e a "Merenda Escolar", diretamente pelas cooperativas, independentemente de percentual mínimo do quadro social com DAPpessoa física.
- i) No caso de projetos do Pronaf Mais Alimentos relacionados à avicultura, suinocultura e bovinocultura de leite, ampliar o limite de crédito de investimento para R\$ 320 mil por tomador – pois projetos da pecuária demandam maiores montantes de investimentos, mesmo quando desenvolvidos no âmbito da pequena propriedade rural/agricultura familiar.
- j) Criar um fundo de aval para facilitar o acesso ao crédito de produtores que tiveram animais sacrificados no âmbito do PNCEBT.
- k) Permitir o financiamento ao amparo da linha PRONAF MAIS ALIMENTOS de veículos utilitários, com dupla aptidão, até 120 CV de potência.

7 Programa de Subvenção ao Prêmio de Contratos de Opção

Os riscos agrícolas não se restringem ao meio físico e biológico. Os mercados agrícolas estão sujeitos a variações de preços significativas. Por se tratar de um produto básico, essencial à vida, a demanda dos alimentos varia muito pouco, ou seja, é bastante inelástica às variações dos preços dos produtos agrícolas. Por outro lado, a oferta destes produtos demora a responder a estímulos de preço, pois são produtos que tem ciclo de produção longo. Dessa maneira, no curto prazo, o ajuste de oferta e demanda nos mercados agrícolas sempre se dará pelos preços e não pelo ajuste da quantidade produzida, tal como ocorre na indústria. A consequência desse fato é que normalmente a volatilidade dos preços agrícolas é maior que a dos demais mercados.

A volatilidade nos preços dos alimentos aumentou nos últimos anos. A forte expansão na demanda dos países emergentes somada ao desenvolvimento do mercado de biocombustíveis, em especial o etanol de milho nos EUA, gerou um impulso na procura por produtos agrícolas que a oferta não foi capaz de responder a contento. Dessa maneira, os estoques agrícolas diminuíram na última década. Com isso, os riscos decorrentes da quebra de safra por questões climáticas se tornaram mais relevantes. Demanda aquecida, baixos estoques e variância climática tornam os mercados extremamente nervosos.

A variância de preços foi ainda intensificada por um fenômeno macroeconômico que marcou os últimos 5 anos. A alta liquidez existente nos mercados internacionais decorrentes da expansão monetária tanto nos EUA quanto na Europa trouxeram investidores dos mercados financeiros para os mercados agrícolas. Diversos fundos de investimento passaram a investir nos mercados de commodities agrícolas. Essa transformação estrutural acabou por aumentar a volatilidade destes mercados.

É sempre bom ter presente que muitos dos produtos agrícolas são precificados em relação aos mercados internacionais. Como consequência desse fato, há um risco na precificação em Reais decorrente das oscilações na taxa de câmbio. Dado que os agricultores brasileiros obtém sua receita em Reais, variações no câmbio trazem risco adicional à atividade. Ainda que parte do custo de produção seja também dolarizada, é sempre valido lembrar que

existe na agricultura uma distância temporal entre os gastos e a receita. É nesse sentido que oscilações nas taxa de câmbio podem produzir ganhos ou perdas consideráveis na atividade agrícola, constituindo assim um elemento de risco não desprezível.

Proposta:

a) Criar o Programa de Subvenção ao prêmio de contratos de opção atrelados aos financiamentos de custeio.

8 Propostas ao Plano Nacional de Armazenagem

Nas últimas décadas o Brasil teve considerável desenvolvimento na agricultura. A safra nacional de cereais e oleaginosas cresceu para 185,0 milhões de toneladas no último ciclo produtivo, conforme dados da Conab. Esse crescimento ocorreu graças a pesquisa e a boa gestão dos produtores. Para se ter uma ideia, a produtividade agrícola cresceu 164 % nas últimas duas décadas, com uma expectativa de continuidade de crescimento nos próximos anos.

Esse crescimento representa uma grande oportunidade ao país, tendo em vista o suprimento das demandas mundiais futuras por alimento. De acordo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico-OCDE, o Brasil deve suprir mais de 40% do crescimento da demanda mundial por alimentos até 2050.

O crescimento da produção nacional lança enormes desafios ligados à eficiência dos Portos, infraestrutura e logística, fatores já considerados problemáticos no país. No caso, a estrutura de armazenagem é um componente essencial à viabilização das cadeias produtivas da agricultura, de modo que propicia o beneficiamento, a segregação e comercialização dos produtos no momento oportuno. No entanto, pode-se dizer que nos últimos anos esse setor teve avanços limitados e não acompanhou os avanços ocorridos em produção e produtividade no campo.

A Conab registra uma capacidade estática de armazenagem de 142 milhões de toneladas em todo Brasil. Desse total, 25,7 milhões de toneladas são classificados como unidades armazenadoras convencionais, não adequadas ao estoque de cereais e oleaginosas. Assim, a capacidade disponível para estocagem da safra nacional é de 116,9 milhões de toneladas. Em teoria, esse volume é suficiente para estocar cerca de 63% da produção. Do ponto de vista prático, entretanto, fatores como a necessidade de segregação dos produtos, ocupação parcial das instalações com estoques governamentais ou mesmo a localização das unidades armazenadoras fazem com que a capacidade disponível seja consideravelmente menor. Vale lembrar que 44% das unidades armazenadoras nacionais localizam-se em zonas urbanas, portanto, com grandes restrições de uso em função da adjacência com áreas comerciais e habitacionais e de dificuldade no acesso e trafegabilidade. Em consequência, em anos de safra cheia é comum observar produtores estocando sua produção em estruturas de armazenamento improvisadas devido à falta de armazéns.

As cooperativas, agricultores e outros agentes econômicos dispendem grandes esforços para a armazenagem da safra brasileira. Um dos maiores desafios é a viabilização econômica dos empreendimentos, já que a atividade permite a amortização de investimentos somente em prazos bastante longos.

Em suma, para que o país possa dar cabo das necessidades atuais e futuras de infraestrutura e logística e dar sustentabilidade nas cadeias produtivas da agropecuária, esforços devem ser direcionados para melhorar a armazenagem da safra brasileira. Uma estratégia nacional de armazenagem deve contemplar medidas ligadas a investimentos (a), pesquisa e desenvolvimento (b), estoques públicos (c), conforme explicado em seguida.

8.1 Investimentos

O plano nacional de armazenagem deve primar pela construção de uma capacidade de armazenagem nacional compatível com os volumes de produção atuais e os previstos para os próximos anos. Em especial, esforços devem ser dispendidos para dar viabilidade de novos investimentos, com foco no fortalecimento das redes de armazenagem.

Propostas:

- a) Criar programas de investimento para garantir a construção de uma capacidade de armazenagem de cereais e oleaginosas equivalente a uma safra nacional.
- b) Aumentar investimentos do governo em parceria com a iniciativa privada na armazenagem estratégica em portos e grandes centros consumidores.
- c) Reduzir a taxa de juros de 5,5% para 2% ao ano e alongar prazos de 12 para 18 anos nos financiamentos destinados a investimentos em novas unidades armazenadoras ou à modernização e utilização de novas tecnologias nas unidades existentes.

8.2 Pesquisa e Desenvolvimento

Além do fomento aos investimentos, é também necessário constante desenvolvimento de novas tecnologias, de forma a garantir a disponibilização de produtos e técnicas modernas a custos adequados ao setor de armazenagem. Por operar com grandes volumes de alimentos, o setor necessita também dispor de um corpo de profissionais capacitado a fornecer soluções a diversos desafios técnicos. Assim, a capacitação profissional e a pesquisa devem ser elementos perenes na política nacional de armazenagem, sendo elas de responsabilidade do setor público e privado.

Propostas:

 a) Fomentar o investimento e dispor de recursos para a capacitação de profissionais para atuação em armazenagem em cursos de formação e atualização profissional.
 Em contrapartida, os produtores e cooperativas devem investir mais nesse tipo de treinamento por meio das Unidades do Senar e Sescoop. b) Fomentar junto a Universidades, cooperativas, empresas e institutos de pesquisa públicos e privados o investimento em pesquisa de desenvolvimento tecnológico da armazenagem.

c) Fomentar o estudo de perdas na armazenagem, considerando-se aspectos como tipo de produto, região, condições climáticas, tipo de estruturas de armazenagem e período de armazenagem.

8.3 Estoques Públicos

A consolidação de sistemas de armazenagem eficientes, com capacidade e qualidade adequada, é um pré-requisito às estratégias de comercialização, pois permite a cooperativas, agentes de mercado e agricultores um maior poder de negociação e liberdade para vender o produto no momento oportuno. Os instrumentos de comercialização do governo são importantes componentes auxiliares nessas estratégias, uma vez que propiciam liquidez em momentos de mercado agrícola instável. Portanto, é necessário o fortalecimento e ajuste desses instrumentos para torná-los mais operacionais.

- a) Adotar medidas para garantir a rápida e oportuna remoção dos estoques públicos armazenados nas unidades coletoras, de forma a otimizá-las.
- b) Adequar as normas da Conab para permitir a substituição dos produtos armazenados da safra antiga por safra mais nova, de qualidade equivalente, desde que comunicado previamente a Conab.

c)	Adequar as tarifas pagas pela Conab para adequá-las à realidade de cresc	entes
	custos de armazenagem.	

d) Desvincular a obrigatoriedade de fornecimento de garantias nos contratos de guarda e conservação junto a Conab.